

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Out08 NUMERO: 2008NE001630 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 07793554/0001-32 - COMERCIO DE AGUA MINERAL SAO VICENTE LTDA  
ENDERECO : IVO STEIN FERREIRA 94 SAO VICENTE  
MUNICIPIO : 8161 - ITAJAI UF: SC CEP: 88309-240

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2008NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AA ZONAS ELEI-  
TORAIS DE ITAJAÍ.

PROC. CMP 433/2008 REQ. CAA L 1578

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AOSA ALIMEN

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

ANEXO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 114459/2008

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8161

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 528,00

QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 23Out08 NUMERO: 2008NE001630 PROCESSO: 114459/2008  
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
 CREDOR : 07793554/0001-32 - COMERCIO DE AGUA MINERAL SAO VICENTE LTDA  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 -GENEROS DE ALIMENTACAO

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	96	VALOR UNITARIO:	5,50
			VALOR DO SEQ. :	528,00

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICION. EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, MARCA IMPERATRIZ.  
 PRAZO DE ENTREGA DOS TÍQUETES: MÁX. 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

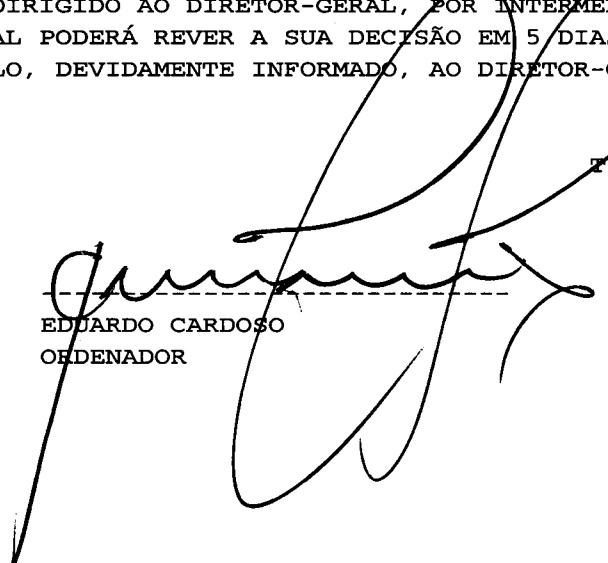
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: MÁX. 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS NA ZONA ELEITORAL, CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.

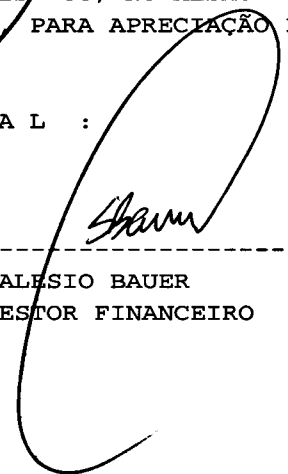
LOCAL DE ENTREGA: CARTÓRIOS DA 16ª E 97ª ZONA ELEITORAL DE ITAJAÍ/SC, SITUADOS NA RUA URUGUAI N. 222, FÓRUM, CENTRO, DAS 13 ÀS 19 HORAS.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N. 8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 528,00

  
 -----  
 EDUARDO CARDOSO  
 ORDENADOR

  
 -----  
 SALESIO BAUER  
 GESTOR FINANCEIRO